

Final

"LEI Nº 2.600, DE 9 DE JANEIRO DE 1.964".

"Denomina Viela".

**A CÂMARA A MUNICIPAL DE COLÔNIA DECRETA E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:-**

**Art.1ª- Fica denominada "VIELA DELFINO MACIADO DE -
ARAÚJO", a existente entre a Rua 3 e a Av. Goiás, e entre a Rua 4 -
e Rua 5 do Setor Central, desta Capital.**

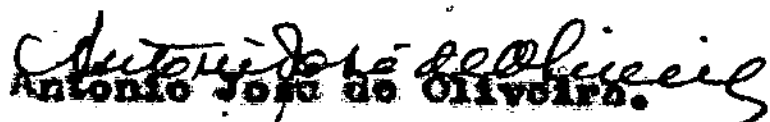
**Art.2ª- Para a execução da presente Lei, fica o Che-
fe do Executivo Municipal de Colônia, autorizado a usar a verba: o-
bras públicas em geral, consignada no orçamento vigente.**

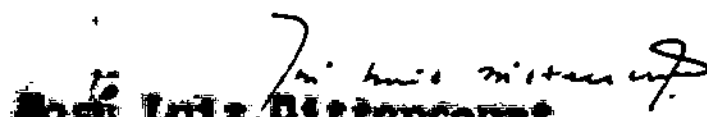
**Art.3ª- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA, aos 27 -
(vinte e sete) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta-
e quatro (1.964).**


Hélio Seixas de Brito.

- Prefeito -


Antonio José de Oliveira.


Rose Lutz Dittencourt


Gonçalo Ferreira Brito.


Aloysio Celso Ramos Junior.